



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – CMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – CMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – CMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, bairro Célio Miranda, CEP nº 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pelo Pregoeiro Fábio de Sousa Araújo e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 079/2025-GP/CMP de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 001/2026 – CMP, publicada no dia 29/07/2026, Processo Administrativo Nº 015/2026 – CMP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE PEQUENO PORTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação Nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

I – PROMITENTE FORNECEDOR: **S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.751.811/0001-18**.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	376467	PINO ADAPTADOR T DE 3 SAÍDAS Especificações: Adaptador elétrico tipo T, com 03 saídas, capacidade nominal de 10 A, compatível com plugues no padrão brasileiro 2P e 2P+T, e com aceitação de plugue padrão antigo (NBR 14136 e anteriores). Fabricado em material termoplástico de alta resistência, tensão nominal compatível com a rede (127/220 V).	10	UND.	10,29	102,90
2	408494	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS PRETO 750V Especificações: Fio elétrico flexível peso: 2,7 kg, Condutor: cobre, isolamento: pvc antichama, metragem por embalagem: 100m.	2	ROLO	218,95	437,90
3	408494	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS VERMELHO 750V Especificações: Fio elétrico flexível peso: 2,7 kg, Condutor: cobre, isolamento: pvc antichama, metragem por embalagem: 100m.	2	ROLO	209,95	419,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

4	243944	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 100 METROS TENSÃO: 750V Especificações: Fio elétrico flexível peso: 2,7 kg, Condutor: cobre, isolamento: pvc antichama metragem por embalagem: 100m.	2	ROLO	396,95	793,90
5	389055	CHAVE DE TESTE Especificações: Chave de teste para medição de corrente elétrica em material Aço especial e polímero antichamas. Acabamento niquelado e cromado. Para 220 - 250 V em corrente alternada, frequência: 50 - 500 Hz. Isolada, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.	2	UND.	10,49	20,98
6	303156	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 10A Especificações: voltagem 110/220v com placa 4x2 miluz, produto produzido em plástico (abs) de alta qualidade, com acabamento brilhante e design clean.	15	UND.	8,49	127,35
7	312386	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A Especificações: voltagem 110/220v com placa 4x2 miluz, produto produzido em plástico (abs) de alta qualidade, com acabamento brilhante e design clean.	10	UND.	14,49	144,90
8	320653	CONJUNTO 4X2 MODULOS REDE RJ45 SLIM Especificações: Contendo a cor branca, produzido em material de alta qualidade sendo durável, com duas tomadas RJ45, visual sem parafusos aparentes e que utilize o sistema modular para garantir praticidade e inúmeras possibilidades de modificações	15	UND.	38,29	574,35
9	611883	EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA 3 M Especificações: 5 tomadas tripolar 10a 250v, com o cabo de 3 metros, produzida com material de alta qualidade sendo resistente, com o fio grosso de 75mm.	5	UND.	66,95	334,75
10	409341	EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA 5 M Especificações: 5 tomadas tripolar 10a 250v, com o cabo de 5 metros, produzida com material de alta qualidade sendo resistente, com o fio grosso de 75mm.	5	UND.	40,95	204,75
11	601752	EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA 10 M Especificações: 5 tomadas tripolar 10a 250v, com o cabo de 10 metros, produzida com material de alta qualidade sendo resistente, com o fio grosso de 75mm.	5	UND.	53,95	269,75
12	437542	LÂMPADA LED TUBULAR T10 20W 6500K 60CM Especificações: Lâmpada led, tensão nominal: bivolt 100/240 v, potência nominal:20 w, tipo base:e-27, cor: branca, fluxo luminoso:1800 lm, temperatura de cor:6500 k, abertura facho:210°, vida média:25.000 h, tipo tubular.	10	UND.	9,29	92,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

13	-	LÂMPADA SPOT LED 3000K Especificações: de embutir, formato quadrado slim, potência: 6w, vida útil de 25.000h, luz branca quente (3000K).	30	UND.	11,95	358,50
14	-	LÂMPADA SPOT LED 6500K Especificações: de embutir, formato quadrado slim, potência: 6w, vida útil de 25.000h, luz branca fria (6500K).	30	UND.	17,65	529,50
15	614022	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 12W LED - (PAINEL DE LED) BRANCO FRIO Especificações: plafonier, material corpo: alumínio e acrílico, formato: quadrado, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 12 w, cor: branca, medindo 17cm x 17cm, bivolt (110/220V) 01ano de garantia.	50	UND.	19,29	964,50
16	485912	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 18W LED (PAINEL DE LED) BRANCO FRIO Especificações: Bivolt (110/220V), material em alumínio, medindo 22cm x 22cm, contendo 01ano de garantia.	30	UND.	45,29	1.358,70
17	460751	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W LED (PAINEL DE LED) BRANCO FRIO Especificações: Bivolt (110/220V), material em alumínio, medindo 30cm x 30cm, contendo 01ano de garantia.	40	UND.	43,29	1.731,60
18	454085	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA Especificações: Luminária, tipo: emergência, material corpo: plástico abs alto impacto, formato: tubular, tipo lâmpada: lâmpada led 300 lúmens, características adicionais: cabeça móvel com 180º de inclinação, modelo: bateria recarregável.	10	UND.	15,35	153,50
19	266180	MULTÍMETRO DIGITAL Especificações: Multímetro Digital Multiteste, com Tela LCD para visualização de voltagem, Capa emborrachada: Funções Multímetro - Tensão DC - Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V - Tensão AC - Faixas: 2, 20, 200 e 750V - Corrente DC - Faixas: 20m, 200m e 20A - Corrente AC - Faixas: 20m, 200m e 20A - Resistência - Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms - incluindo cabos para teste com Fios Pontas de Prova.	2	UND.	68,35	136,70
20	-	PAINEL MODULAR LED INTEGRADO Especificações: Pannel em LED integrado modular de embutir ou pendente com vida útil de 25.000h emissão de luz - 6500k branca (luz fria), com medidas de 31x62cm, potência de 25W, bivolt de 2000 lumens, fabricado em alumínio e policarbonato, com sua estrutura na cor branca e que acompanhe as presilhas e sua fonte.	20	UND.	144,95	2.899,00
21	-	PAINEL LED PRO EMBUTIR RETANGULAR Especificações: Pannel LED pro embutir com vida útil de 25 .000h, com medidas de 122cm x 17cm, potência de 36W, bivolt com 2520 lumens, temperatura da cor 6500k branca (luz fria), fabricado em alumínio e estrutura na cor branca, contendo suas presilhas e sua fonte.	10	UND.	221,95	2.219,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

22	-	PAINEL LED EMBUTIR Especificações: Painel led embutir com vida útil de 25.000h, com medidas 32cm x 122cm, potência 50W, bivolt de 4500 lumens, temperatura da cor 6500K (luz fria), fabricado em alumínio com sua estrutura na cor branca, acompanhado de presilhas e fonte.	40	UND.	172,95	6.918,00
23	-	PAINEL (LAMPADA DE POSTE) SOLAR STREET Especificações: Lâmpada de poste com vida útil de 50.000h, prova d'água com potência de com 500w, temperatura de cor 6500K (luz fria), com proteção IP66, fabricado em ABS e vidro, bateria com capacidade de no mínimo 5.000mAh.	10	UND.	324,95	3.249,50
24	607595	REATOR PARA LAMPADAS DE LED 12W (Led Driver) Especificações: potência de 12W, com tecnologia de voltagem Autovolt e 15.000h de vida útil	40	UND.	18,95	758,00
25	607594	REATOR PARA LAMPADAS DE LED 18W (Led Driver) Especificações: potência de 18W, com tecnologia de voltagem Autovolt e 15.000h de vida útil	20	UND.	13,97	279,40
26	607593	REATOR PARA LAMPADAS DE LED 24W (Led Driver) Especificações: potência de 24W, com tecnologia de voltagem Autovolt e 15.000h de vida útil	20	UND.	25,49	509,80
27	420186	REATOR PARA LAMPADAS DE LED 50W (Led Driver) Especificações: potência de 50W, com tecnologia de voltagem Autovolt e 15.000h de vida útil	30	UND.	17,49	524,70
28	612325	REFLETOR 100W Especificações: refletor de Led, fabricado em alumínio, com proteção ip64 ou superior, bivolt (110-220v), com 25.000h de vida útil, temperatura de cor 6500K (luz branca, fria).	10	UND.	48,95	489,50
29	612432	REFLETOR 500W Especificações: refletor led, fabricado em alumínio, volt (110-220v), com 25.000h vida útil, temperatura de cor 6500k (luz branca, fria).	5	UND.	188,95	944,75
30	344948	ROLO FITA ISOLANTE 18MM X 10M PRETA Especificações: Boa isolamento elétrica, resistência a raios u.v, boa flexibilidade fácil aplicação e rasgamento, largura (mm): 18 +/- 0,5 mm, comprimento igual ou superior a 10M.	10	UND.	5,49	54,90
31	359627	TOMADA DUPLA 2P+T COM 1 INTERRUPTOR SLIM Especificações: Conjunto elétrico padrão brasileiro, composto por 02 tomadas 2P+T (dois polos + terra) no padrão 10 A e 01 interruptor simples, modelo slim, para instalação de embutir, tensão nominal compatível com a rede (127/220 V), fabricado em material termoplástico de alta resistência, conforme ABNT NBR 14136.	10	UND.	12,49	124,90
32	388916	TOMADA TRIPLA 2P+T Especificações: Tomada tripla padrão brasileiro 2P+T (dois polos + terra), de sobrepor ou embutir, contendo 03 tomadas no padrão 10 A, tensão	10	UND.	24,49	244,90



		nominal compatível com a rede (127/220 V), fabricada em material termoplástico de alta resistência, conforme norma ABNT NBR 14136.				
33	268188	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC - (COLA) Especificações: Adesivo plástico para soldagem de tubos e conexões de PVC rígido, indicado para instalações hidráulicas de água fria, acondicionado em embalagem com 75 g, de secagem rápida e alta resistência de união.	4	UND.	6,49	25,96
34	298169	CAIXA SIFONADA QUADRADA 3 ENTRADAS - 100 X 100 X 50MM Especificações: Fabricados em PVC (policloreto de vinila), de coloração branca.	2	UND.	17,90	35,80
37	247042	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 60CM PARA PIA/CUBA PARA BANHEIRO Especificações: Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1/2 pol, comprimento: 60 cm, aplicação: instalações prediais água fria Deve acompanhar anel deslizante, contendo terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque, utilização: cubas / pias / lavatórios / tanques bitola saída do cano: 1/2, material: branco peso: 0,100.	10	UND.	14,49	144,90
38	242984	JOELHO 25MM 90° PARA ÁGUA FRIA Especificações: conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm.	10	UND.	3,40	34,00
40	303403	LUVA 25 X 25MM Especificações: luva pvc, tamanho: 25 mm, tamanho punho: médio, características adicionais: marrom (policloreto de vinila), soldáveis.	10	UND.	0,95	9,50

2.2 O valor global registrado é de R\$ 28.224,34 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela PROMITENTE FORNECEDOR, da ORDEM DE COMPRA, de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, e o fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO A ATA.

3.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento é a Câmara Municipal de Paragominas (CMP).

3.2. DOS PARTICIPANTES

3.2.1. A Ata de Registro de Preços é restrita ao órgão gerenciador do processo licitatório, não sendo possível a participação de outros órgãos.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços é restrita ao órgão gerenciador do processo licitatório, não sendo admitida a adesão de carona.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.1.1 A prorrogação do prazo de vigência da ATA por igual período, implicará consequentemente renovação automática do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 A prorrogação do prazo de vigência por período inferior a vigência original, implicará consequentemente renovação automática do quantitativo originalmente registrado proporcionalmente ao tempo prorrogado.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

- a) Aceitarem cotar os produtos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.7.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2 alínea “b”, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do subitem 5.7.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, serão observados os termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação no Termo de Referência.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Paragominas convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Câmara Municipal de Paragominas convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Paragominas e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Câmara Municipal de Paragominas convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.10

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.1 e no subitem 6.1.2, a Câmara Municipal de Paragominas atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Câmara Municipal de Paragominas, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7 será formalizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal de Paragominas poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados, poderá ser realizado pela Câmara Municipal de Paragominas, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Câmara Municipal de Paragominas, por ser o órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos ao Edital;

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata deverá ser assinada pelas partes e posteriormente publicada para que possa produzir plenamente seus efeitos legais.

Paragominas, 12 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF: 34.845.040/0001-56

Representante Legal

LEONARDO LUIS ANDRADE

Presidente – CMP

ÓRGÃO GERENCIADOR

**S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ/MF: 26.751.811/0001-18

Representante Legal

SUELY DE SOUZA GOMES PEREIRA